



RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Comissão de Seleção nº 150/23 publicada no Diário Oficial do dia 16 de maio de 2023, torna público o resultado preliminar para fins de credenciamento de comerciantes que realizam atividade de comércio de alimentos, na condição de camelô, ambulante ou microempreendedor (MEI), com vistas a participar de sorteio para permissão de uso de quiosque no Parque Dom Aloísio Lorscheider, situado na Av. Bernardo Manuel, Itaperi, Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Credenciamento nº 08/2023.

“CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de inscrições, será dado início a análise dos documentos recebidos dos interessados.

4.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para organização e avaliação de documentos dos participantes fará a abertura dos e-mails e das inscrições presenciais, conforme os critérios deste Edital.

4.2.1. Caberá a esta Comissão, avaliar toda a documentação apresentada pelos interessados, e avaliar se estará apto ou não para o credenciamento, em conformidade com os critérios deste Edital.

4.3. O resultado da análise da documentação será divulgado no site eletrônico da Secretaria de Proteção Social – SPS (www.sps.ce.gov.br), em data a ser divulgada pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO

5.1. Será divulgado o resultado preliminar do credenciamento no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br), com a lista dos participantes credenciados, por ordem alfabética, que participarão do sorteio, com as regras estabelecidas no item 3 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SPS.

6.2. O recurso deverá ser enviado digitalizado para o e-mail: quiosqueparquedomaloisio@gmail.com, contendo explicação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.

6.3. A Comissão decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis e, caso mantenha sua decisão inicial, encaminhará o recurso à Secretária da Proteção Social.

6.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 7.1 e 7.2.

6.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio



eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br). 6.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.”

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO PRELIMINAR
Alexsandra Silva Lima	Desclassificada
Alexandra Silva Lima	Classificada
Tereza Cristina Ferreira da Araújo	Desclassificada
Rosana Gonçalves Gomes da Cunha	Desclassificada
Francisco Rosberger Gonçalves Gomes	Desclassificado
Maria da Conceição Costa Alencar	Desclassificada
Valeria Alencar Cabral	Classificada
Jose Sales da Silva	Desclassificado
Gilmar Tomaz da Silva	Desclassificado
Florentino Alves Gouveia Neto	Desclassificado

Fortaleza - Ce, 10 de agosto de 2023.